



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 286/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 01437/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão constituída para estudo das atribuições dos órgãos de atuação das Defensorias Públicas da capital e do interior do Estado, dispostas nas Resoluções CSDPE nº 014/2011 e 022/2011 ainda aguarda sugestões/manifestações dos Defensores Públicos e de suas Diretorias respectivas;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos a serem realizados, que demandam, entre outras ações, a compilação do material recebido pelos Defensores Públicos; estudo sobre a organização e funcionamento dos órgãos do Judiciário do Estado e Ministério Público Estadual, assim como a análise minuciosa de relatórios de atividades apresentados;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão devidamente constituída concluir o estudo das atribuições dos órgãos de atuação das Defensorias Públicas da capital e do interior do Estado, dispostas nas Resoluções CSDPE nº 014/2011 e 022/2011, na forma prevista na Portaria GDPG nº 156/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de maio de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí